



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 20816/21

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Marizópolis
DATA DE ENTRADA: 03/04/2021
ASSUNTO: Licitação - 00002/2021 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta de assessor jurídico, Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal , inclusive nas ações bem como na defesa de recursos perante os Tribunais do Estado da Paraíba e União
INTERESSADOS: Vinicius Nito Nobrega Gomes



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONSTITUÍDO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RE S O L V E :

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto: Contratação de serviços advocatícios em defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal, prestando assessoria e consultoria em projetos de leis, inclusive nas ações judiciais, bem como na defesa de recursos perante os Tribunais Estaduais e Federais. A Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 048.977.424-55 , de OAB respectivamente 17.339-PB, **com o valor de R\$ 35.000,00,00 (trinta e cinco mil reais);**

Marizópolis-PB, 01 de março de 2021.

Publique-se e cumpra-se;

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES
Presidente da Câmara



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2021 às 18:00:39 foi protocolizado o documento sob o N° 20816/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00002/2021

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 01/03/2021

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação direta de assessor jurídico, Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal , inclusive nas ações bem como na defesa de recursos perante os Tribunais do Estado da Paraíba e União

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Rijalma de Oliveira Junior

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 048.977.424-55

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	4bf727824854c2835fabf6f977f652dc

João Pessoa, 03 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixada no quadro de aviso da Câmara Municipal para publicação no Órgão Oficial do Câmara Municipal .

FAVORECIDO: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ Nº 048.977.424-55 , de OAB nº17.339-PB,

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)/mês

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:(10) DEZ MESES

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de março de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

MARIZÓPOLIS , 01 de março de 2021 .

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPALDE MARIZOPOLIS

INEXIGIBILIDADE 0002/2021

Nº. CONTRATO 0002/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPALDE MARIZÓPOLIS

Contratado: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ Nº 048.977.424-55 , de OAB respectivamente 17.339-PB,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO PARA DEFESAS JUNTO AO TJPB E DEMAIS TRIBUNAIS A CARGO DA PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS

Valor: R\$ 35.000,0000 (trinta e cinco mil reais)

Data do Contrato: 01 de março de 2021

Vigência: 31/12/2021

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES

Presidente

Marizópolis- PB, 04 de março de 2021 .

JANYNE LUCIANA GOMES BATISTA
 PRESIDENTE DA CPL

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
CNPJ 01.618.605/0001-03



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO/PML Nº002/ 2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAMO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 048.977.424-55 , DE OAB 17.339-PB, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, e do outro lado a Advogado - JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 048.977.424-55 , de OAB respectivamente 17.339-PB, com escritório na Rua Manuel Gadelha Filho, nº 33, Centro, Sousa/PB, Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade nº02/2021 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação direta de assessor jurídico, Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal , inclusive nas ações bem como na defesa de recursos perante os Tribunais do Estado da Paraíba e União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará mensalmente 12 meses a CONTRATADA a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Valor total de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Proveniente do orçamento de 2021, Lei orçamentária vigente com recursos próprio, unidade orçamentária elemento de despesa nº. 33.90.36 serviço de pessoa física

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DO CONTRATADO.

**R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
 CNPJ 01.618.605/0001-03**



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo pagamento de custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento das ações, inclusive deslocamentos de advogado e hospedagem, bem como fornecerá os documentos e informações que o Escritório ora contratado, por seu advogado, lhe solicitar.
- 6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

- 9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea “D”, do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967..

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

- 10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
CNPJ 01.618.605/0001-03



MARIZÓPOLIS
Continua Crescendo!



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
ESTADO DA PARAÍBA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS HONORÁRIOS

11.1.– Os honorários poderão ser exigidos imediatamente, se houver composição amigável, realizada por qualquer das partes litigantes ou no caso de não prosseguir a Ação, por qualquer circunstância não determinada pelo Advogado contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato procuratório, sem culpa do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Marizópolis- Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Marizópolis(PB), 01 de março de 2021

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES
 PRESIDENTE DE MARIZÓPOLIS

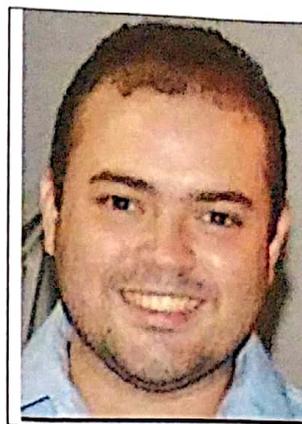
JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
OAB 17.339-PB,
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
 CPF:

2- _____
 CPF:

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB
CNPJ 01.618.605/0001-03



CURRICULUM VITAE
JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

1 – DADOS PESSOAIS

Nome: José Rijalma de Oliveira Junior
Endereço: Rua Gualberto Filho, nº 19, Bairro Areias, Sousa-PB
Data de Nascimento: 21/04/1985
Sexo: Masculino
Estado Civil: Casado
Profissão: Advogado
Telefones (083): 9.9106-8894; (083) 9.8154-7862
Email: rijalmajunior@hotmail.com;

2 – ESCOLARIDADE

CURSO SUPERIOR COMPLETO

Curso: Direito
Universidade: Centro de Ciência Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Sousa-PB.
Ano de conclusão: 2010

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA

Instituição de Ensino: Faculdade Integradas de Patos – PB
Carga horária: 450 horas-aulas
Ano de conclusão: 2014

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU DE ESTÁGIO :

- **05/07/2012 a 30/12/2016 - ADVOGADO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ABRANTES E FERNANDES**

- **02/01/2017 aos dias atuais - ADVOGADO ESCRITÓRIO ABRANTES OLIVEIRA ADVOCACIA**
- **01/01/2013 a 03/03/2014 – PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE LASTRO-PB.**
- **01/09/2013 a 31/12/2014 – ASSESSOR JURÍDICO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.**
- **06/06/2014 a 12/09/2014 - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB**
- **27/10/2014 a 01/01/2015 - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB**
- **01/01/2015 a 01/02/2015 - ASSESSOR JURÍDICO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.**
- **02/02/2015 a 03/11/2015 - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.**
- **02/02/2015 a 03/11/2015 - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.**
- **04/01/2016 a 08/07/2016 - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.**
- **26/08/2016 a 06/09/2016 - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB.**
- **17/04/2015 aos dias atuais - ASSESSOR JURÍDICO DO SINDPROASS**
- **02/01/2017 aos dias atuais - PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB**

- 01/09/2017 aos dias atuais – **ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRÁUNA - PB**
- 01/01/2017 aos dias atuais – **ADVOGADO DA EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUTERRA.**

4 – CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Nível: Intermediário para Word; Windows XP e Windows Vista; Excel; Power Point; Internet Explorer; Mozilla Firefox; Opera e Microsoft Outlook.

5 – DIGITAÇÃO

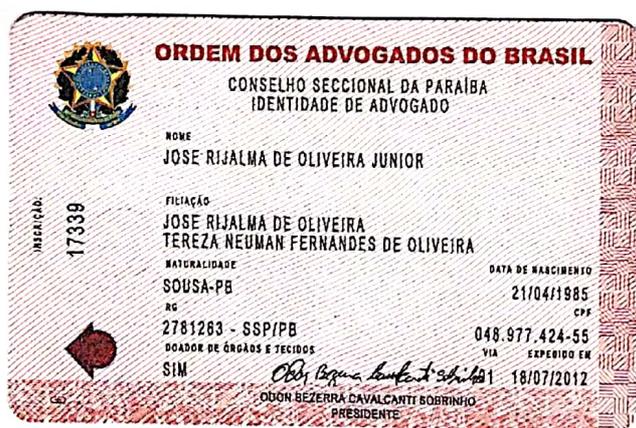
Velocidade: Intermediária

6 – ATIVIDADES ADICIONAIS

Participação em congressos com a publicação de artigo na 2ª Semana de Produção Acadêmica realizada no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande em Sousa (06/12/2009); participação em Projeto de Extensão Assessoria Jurídica a Mulheres Vitimas de Violência Domestica nos anos de 2006 ate 2008, participação no Projeto de Extensão O Direito Ao alcance de Todos no ano de 2009, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande em Sousa, participação Congresso da Semana do Advogado na FIEP em 2008. Participou do Curso Formação de Pregoeiro, promovido pelo Ordem dos Pregoeiros do Brasil Seccional Paraíba, no ano de 2015.

10 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado OAB/PB 17339



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2781263 SSP PB

CPF
 048.977.424-55

DATA NASCIMENTO
 21/04/1985

FILIAÇÃO
 JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA
 TEREZA NEUMAN FERNANDES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 03267608407

VALIDADE
 12/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 30/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Rijalma de Oliveira Junior

LOCAL
 SOUSA, PB

DATA EMISSÃO
 14/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Arabela

80254156148
 PB038592282

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674056405

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1674056405

JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR
RUA JOAO FERREIRA LUCIO, 40 - GATO PRETO
SOUZA/ PB CEP 59800000 (A65 177)
C.F.C/Nº JURANI 040.977.424-55



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1835544-6

Grupo COMPETE TOTAL BARRAGEM 02 Subgrupo B1
Classe RES.MIC.RI/ Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Fórmula 17.177.260.4.240 11 Medidor 00006271521

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00018355446

VALOR DA FATURA R\$ 394,10	VENCIMENTO 07/01/2021
REFERÊNCIA Dez / 2020	CONSUMO 304kWh 9,21 kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

Qtd	Descrição	Quant	Taxa/Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS/COFINS 1,65/78% (R\$)	FGF (R\$)	Colinas (R\$)	4,87/23%
0001	Consumo em kWh	304	0,582110	249,18	27	67,27	185,91	1,96	9,06	
0001	Adm. B. Vezelela			24,30	27	6,56	18,12	0,19	0,88	
0007	LAV. AMUNTOS E SERVIÇOS			24,75	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0004	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO			0,56	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0005	JURCS DE MORA INÍCIO			6,72	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0006	MULTA INÍCIO			8,61	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
0006	PARR. ELEMENTO DE DÉBITO 0774									

C.C. Código de Classificação do Item TOTAL 394,10 273,48 73,83 204,03 2,15 9,94
Taxa e/ Tributos 0,582110

RESERVADO AO FISCO 6192.0874.52d0.914d.0532.9a53.5d4a.5e46.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Dez/20	400	Descrição	Valor (R\$)
Jan/20	350	Serviços de Dist. da Energisa/PB	69,08
Fev/20	250	Compra de Energia	91,00
Mar/20	357	Serviço de Transmissão	13,09
Abr/20	401	Encargos Setoriais	14,39
Maio/20	329	Inq. dos Direitos e Encargos	117,93
Jun/20	257	Obrs Serviços	98,61
Jul/20	256		
Ago/20	245		
Sep/20	424		
Out/20	47		
Nov/20	304		
Média	357		
* Fabricante pela medição mínima		Total	394,10 100,00

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 08/07/2020 - Conjunto Geral)				
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST. ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente não tem energia - DIC	6,03	0,68	12,06 24,12	NOMINAL 220
Veas que o cliente não tem energia - FIC	3,42	2,00	6,85 13,70	CONTRATADA
Duração da interrupção de energia no período - DMC	3,54	0,35		LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção de energia em dia crítico - DIC-RI	12,22			LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Prezado cliente, mantenha seu cadastro em dia e atualizado no programa do governo Federal Procon para garantir o acesso ao Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz necessário, faça um cadastro no site do governo Federal e atualize seu endereço em sua cidade, procure a Energisa, a sua fatura de energia terá desconto de até 65%.

- Para preservar o seu serviço, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Enes, Whatsapp (83) 99135-5540.

- Faturas Anteriores Parceladas, conforme contrato firmado.

- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna Cx da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições no faturamento será de (- 84,0457%).



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 08 de janeiro de 2010, confere o título de **Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais** a **José Rijalma de Oliveira Junior**, brasileiro, nascido em 21 de abril de 1985, em Sousa-PB, cédula de identidade nº 2781263 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 29 de janeiro de 2010.

José Rijalma de Oliveira Junior
Diplomado

Cleber José Alves
Cleber José Alves
Coordenador de Controle Acadêmico



José Edilson de Amorim
José Edilson de Amorim
Reitor



· MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 51, do livro A-09, fls. 51, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.000378/10-43 PRE

Campina Grande, 29 de janeiro de 2010

Ezimar Patrício

Ezimar Patrício
Portaria R/GR/ nº 002/2002

Vicemária Simões
Vicemária Simões
PRÓ-REITOR

**Curso Reconhecido pela PORTARIA Nº 352, de
12/08/1983, publicado no D.O.U. de 18/08/1983**

Nº 011626

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO



Certificado

Certificamos que José Rijalma de Oliveira Junior, natural de Sousa - PB, nascido(a) em 21 de abril de 1985, concluiu o Curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública com Habilitação para o Magistério Superior, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período compreendido entre 06/05/2011 e 07/07/2012, com carga horária correspondente a 450 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente certificado.

JOÃO MADSON PALMEIRA GOMES ALVES
DIRETOR

CONCLUINTE



[Handwritten Signature]
COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública com Habilitação para o Magistério Superior, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período compreendido entre 06/05/2011 e 07/07/2012, com carga horária correspondente a 450 horas-aula, Resolução N° 01/2003 de 13/01/2003 do Conselho de Curso das Faculdades Integradas de Patos.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Direito Administrativo	45	Gustavo de Queiroz Vilar Trigueiro	Mestre	8,5
Direito Constitucional Administrativo	45	Francisco José Garcia Trigueiro	Mestre	8,5
Processo Administrativo	45	Rogério Silva Cabral	Mestre	7,0
Habilidades Gerenciais e Desenvolvimento Institucional	45	Hermília Feitosa Junqueira Ayres	Mestra	9,0
Metodologia da Pesquisa Científica	45	Edvaldo Luna Ramos	Mestre	9,0
Licitações e Contratos	45	Alberto Jorge Santos Lins Carvalho	Mestre	8,5
Novas Práticas de Gestão na Administração Pública	45	Gustavo de Queiroz Vilar Trigueiro	Mestre	9,0
Servidores e Serviços Públicos	45	Robson Antão de Medeiros	Doutor	10,0
Didática do Ensino Superior	60	Edvaldo Luna Ramos	Mestre	7,5
Seminários de Pesquisa	30	Edvaldo Luna Ramos	Mestre	9,0
TCC: Parcerias Público-Privadas: a inserção do capital privado na administração pública em atendimento do interesse público. 9,0				

O curso obedeceu às disposições da Resolução 1 CNE/CES do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior de 08 de junho de 2007.

Patos – PB, 11 de dezembro de 2017.

FIP-FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO
N° 1424 Fl. 47 Liv. 06
PATOS-PB 23/01/2018


COORDENADOR(A) DO CURSO

FIP – FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO
Portaria Ministerial de Credenciamento n° 3.676, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 048.977.424-55

Nome: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2781263 SSP PB

Data de nascimento: 21/04/1985

Nome da mãe: TEREZA NEUMAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome do pai: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:45 de 24/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 9vD9.swXY. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 048.977.424-55

Nome: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2781263 SSP PB

Data de nascimento: 21/04/1985

Nome da mãe: TEREZA NEUMAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome do pai: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 15:45 de 24/02/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Iar6.GVV6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: A3D6.98E3.CF23.4BFE

Emitida no dia 23/02/2021 às 10:45:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 048.977.424-55

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 048.977.424-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:13 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **7BB0.9460.C146.CF8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 048.977.424-55

Certidão n°: 6943080/2021

Expedição: 23/02/2021, às 10:43:36

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **048.977.424-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2021 às 18:02:30 foi protocolizado o documento sob o N° 20817/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Número do Contrato: 000000022021

Data da Publicação: 01/03/2021

Data da Assinatura: 01/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta de assessor jurídico, Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal , inclusive nas ações bem como na defesa de recursos perante os Tribunais do Estado da Paraíba e União

Contratado (Nome): Jose Rijalma de Oliveira Junior

Contratado (CPF): 048.977.424-55

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2c963da3f18f44f86375b3edad188252
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	28badbb0b443f03c38802a8dd76e1600
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f4c602a6cfe772d14587b6397aaef9f0

João Pessoa, 03 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 20816/21**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Marizópolis**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2021 às 18:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 20817/21 ao Documento 20816/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 20816/21:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	f4c602a6cfe772d14587b6397aaef9f0
[PDF] Contrato	5 - 7	2c963da3f18f44f86375b3edad188252
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 22	28badbb0b443f03c38802a8dd76e1600
RECIBO PROTOCOLO	23	3f1cd712ab8053ac2e5df8cd9b14d3e1

João Pessoa, 03 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 20816/21

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Exercício: 2021

CERTIDÃO **CERTIDÃO TÉCNICA**

Tramitado para o ACERVO DIGITAL de forma automática com base no(a) Art. 2º, caput da Resolução Administrativa 05/2021

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Fábio Lucas Meira de Souza Barbosa

Auditor de Controle Externo